



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



CÂMARA  
S.F.C.  
Fls.  
Assinatura

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 007/2020

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Cumprando-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o Projeto de Lei n.º 007/2020, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

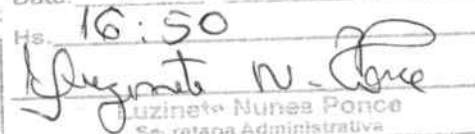
Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o exercício de 2.020, e visa criar dotação no orçamento para que possam ser empenhadas despesas correntes no Fundo Municipal de Saúde para enfrentamento da emergência COVID-19.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscrevo-me.

São Pedro da Cipa, 14 de ABRIL de 2020.

  
ALEXANDRE RUSSI  
Prefeito Municipal

|  |                |
|--|----------------|
| Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT  |                |
| Data:  | 14 / 04 / 2020 |
| Hs:  | 16:50          |
|  |                |
| Suzinete Nunes Ponce<br>Secretaria Administrativa                                  |                |



## PROJETO DE LEI Nº. 007/2020

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 610/2019, que trata do Plano Plurianual, e Lei 612/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 613/19, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no nas seguintes dotações orçamentárias:

| Código Funcional Programática | Descrição Funcional Programática             |
|-------------------------------|--|
| 01                            | Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa    |
| 07                            | Secretaria Municipal de Saúde                |
| 05                            | Fundo Municipal de Saúde                     |
| 10                            | Saúde  |
| 122                           | Administração Geral                          |
| 0008                          | Atenção Básica a Saúde                       |
| 2298                          | Enfretamento da Emergência COVID-19          |
| 3.3.90.30                     | Material de Consumo                          |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**Art.3º**- Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08




S.F.C.  
Fls. 03  
Assinatura

- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS (Federal): 0.1.46.0
- Transferências do Sistema Único de Saúde (Estadual): 0.1.42.0
- Recursos Próprios (Municipal): 0.1.02.0

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de 10 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, 14 de abril de 2020.

  
**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE  
**São Pedro**  
*Orgulho da nossa gente!*  
**da Cipa**